



REQUERIMENTO Número 38 / XI (2 .ª) - AC

PERGUNTA Número 1 (.ª)

Expeça-se

Publique-se

07/10/2010

Q. Secretário da Mesa

RCCorrêa

Assunto: Licença de Majoeiras

Destinatário: Min Agricultura , do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Aquando da regulamentação da pesca de emalhar, através da portaria nº 1102-H/2000, o governo da República, e muito bem, não deixou de considerar uma ancestral arte de pesca, a "Majoeira", munido até com um regime próprio de declaração de venda em lota, que constitui o sustento de pequenas comunidades piscatórias, sem recursos nem alternativas, há mais de 100 anos.

Estas pequenas comunidades, com a qualidade de peixe fresco resultante desta arte de pesca, permitiram assegurar uma afluência de turistas a estas praias, garantindo, assim, uma atividade economicamente estável a estes territórios.

Esta arte de pesca da Majoeira é complementar a uma outra, a Arte Xávega, já que esta se pratica apenas no Verão e aquela, por via de regulamentação governamental, apenas no Inverno, fazendo-se depender o licenciamento da primeira na inscrição na segunda e com um número de licenças muito mais reduzido que os próprios inscritos.

Ora acontece que a pesca da Xávega, por força da escassez de pescadores existentes, tem vindo a perder embarcações e, já hoje, apenas se confina ao litoral centro, da capitania do porto do Douro até à Nazaré. É por isso que o número de licenças atribuído é manifestamente exiguo para assegurar a manutenção desta actividade de pesca dado que, como se sabe, a pesca da Xávega só se faz no Verão e sem o complemento de Inverno (Majoeira) é

totalmente impossível aos pescadores sobreviverem.

Em face disto, a pesca da Xávega só se poderá manter se, ao número dos seus inscritos marítimos, corresponder o mesmo número de licenças nas Majoeiras.

Na verdade, nos últimos tempos, por força da crise económica e da escassez de empregos, um número significativo de jovens têm-se aproximado destas artes de pesca, renovando, muito eficazmente, uma comunidade piscatória excessivamente envelhecida e cuja continuidade só pode ser assegurada se, à inscrição na Xávega, corresponder a respectiva licença para as Majoeiras.

É sabido, por todas as comunidades piscatórias (circunstância que o legislador não desconhecerá), que a desproporção de esforço de pesca entre as artes apeadas e embarcações é de tal forma que as actuais 100 (mais 60) licenças atribuídas aos pescadores da Xávega para Majoeiras poderá corresponder, por ano, ao esforço de pesca de uma dúzia de embarcações de emalhar durante apenas uma semana.

Faço ao exposto, os Deputados signatários vêm, por intermédio de V. Ex^a, nos termos Constitucionais e Regimentais aplicáveis, perguntar ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território o seguinte:

- 1 - Qual o número de inscritos marítimos na pesca da Arte Xávega onde a arte está autorizada (entre a capitania do porto do Douro e a Nazaré, inclusivé)
- 2 - Qual o número de inscritos marítimos da Xávega que solicitaram licença para as Majoeiras.
- 3 - Qual o número de inscritos marítimos da Xávega que solicitaram licença para Majoeiras, só na capitania do porto da Nazaré, e qual o número que foi realmente atribuído.
- 3 - Qual o número de inscritos marítimos da Xávega que ficaram sem licença para as Majoeiras.
- 4 - Em face do resultado das questões anteriores e perante uma conjuntura económica difícil em que o país vive, encara o governo a possibilidade de atribuir, a título excepcional, licença de Majoeira a todos os inscritos marítimos da Xavega que o solicitaram.

5 - Há alguma razão para que os inscritos da Xávega, que apenas operam durante 3 meses de Verão, não tenham direito à licença de Majoira, atendendo a que ninguém consegue sobreviver trabalhando apenas 3 meses por ano?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 6 de Outubro de 2010

Deputado(a)s


HORÁCIO ANDRÉ ANTUNES

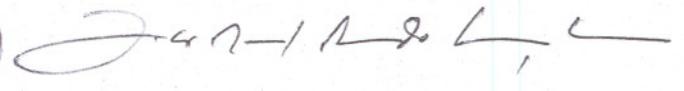


João Paulo Pedrosa(PS)


(José Manuel Ribeiro)

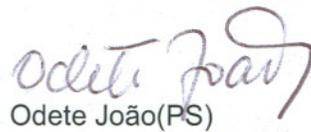


José Miguel Medeiros(PS)

João Paul Henriques Sousa Sousa Botelho 

Jorge Manuel Gonçalves(PS)

Luís Fortes
Anabela Freitas


Odete João(PS)

João Paulo Correia
Gonçalo Ribeiro
João Paulo Ribeiro



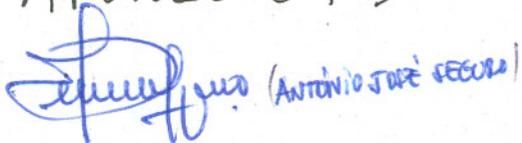
Osvaldo de Castro(PS)

Vitor Foutes

Filipe Ferreira

FILIPES NETO BRUNAS

AFONSO CANDAL


(ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA)